



TERMO ADITIVO Nº 23/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PREFEITURA MUNICIPAL E VALDECIA MATIAS DE OLIVEIRA SOUSA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileira, portadora da identidade: 1136677, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado **VALDECIA MATIAS DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, portadora da identidade nº 2117516, SSP/PB, CPF nº 052.242.394-94, com endereço na Rua João Nogueira, s/n, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de acordo com a Lei Complementar 001/2008, artigos 183 a 195 de 16/12/2008, Lei Municipal n. 313/2020 e **Cláusula Terceira do Contrato n. 38/2020**; tendo justo contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 38/2020, que passa a ser de R\$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) em virtude da revisão dos vencimentos dos servidores efetivos do Município, conforme a Cláusula Terceira do Contrato acima mencionado.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48

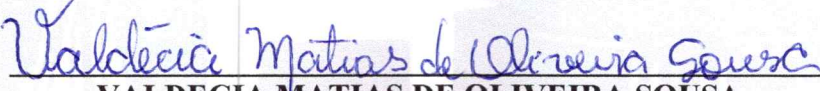
1
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive obrigações de contratante e contratado.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

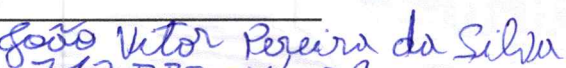
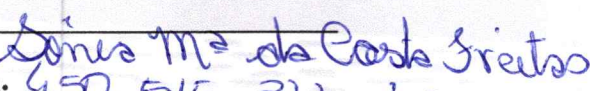
Borborema/PB, 28 de fevereiro de 2020.



GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE



VALDECIA MATIAS DE OLIVEIRA SOUSA
CONTRATADA

1. Testemunha: _____
Nome: 
CPF nº: 713 555 774 38
2. Testemunha: _____
Nome: 
CPF nº: 950.515 344-49

